



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Rua Gal. João Antônio, 1305 – SÃO VICENTE DO SUL – RS
Fone: (55) 3257-1313 - Fax: (55) 3257-2897

LEI MUNICIPAL Nº 5448/2017

Autoriza o Aditamento dos Contratos Temporários, de 16 (Dezesseis) Agentes Comunitários de Saúde e 1 (um) Agente de Combate às Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

JOSÉ LUÍS COGO CARVALHO, Prefeito Municipal Interino de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o prefeito municipal autorizado a realizar o aditamento dos contratos temporários dos agentes comunitários de saúde e do Agente de Combate às Endemias, com carga horária de 40 horas, pelo prazo de mais 6 (Seis) meses, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Servirá de cobertura para as despesas decorrentes desta Lei, a dotações orçamentárias próprias provenientes de Repasses Federais, conforme Relatório de Dotações Disponíveis por Recurso Vinculado, em anexo a este projeto de Lei.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JOSÉ LUIS COGO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em 21/02/2017.livro 38.

SÃO VICENTE DO SUL

1876